



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº ...1.075/90.....

"Autoriza o Executivo a construir um Parque de Exposição Agro-pecuário e Industrial, no município de Várzea Grande e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir e instalar um Parque de Exposição Agro-Pecuário e Industrial no Município de Várzea Grande.

Artº 2º - Os recursos para cumprimento da presente Lei serão destacados da rubrica própria do Orçamento, ou convênio com as Secretárias Estaduais da Agricultura e Industrial e Comércio.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-Mt... 23 de maio de 1.990.....

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL